

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 197/2022/CGM, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A
EMPRESA MRTUR - MONTE RORAIMA**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 – SSP/RR e CPF 509.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50, Bairro São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, representada pelo seu Controlador o Sr. **WILKER VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0989708-9 SSP/AM e CPF nº 569.400.502-30, residente e domiciliado à Rua Dico Vieira, nº 399, bairro Caimbé, nesta Capital, e, de outro lado a Empresa **MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP**, estabelecida com sede Av. Jaime Brasil, nº 90, Centro, nesta cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ nº 34.794.255/0001-95, neste ato representada pela Sra. **CARMI MARIA DA SILVA COSTA**, Brasileira, empresaria, portadora do RG nº 22.525 SSP/RR e CPF nº 074.662.669-49, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº **197/2022/CGM**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 3078/2022/CGM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

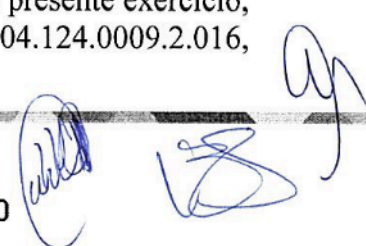
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº **197/2022/CGM**, por mais 12 meses, contados a partir de 16 de março de 2024, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagens Nacionais e/ou Internacionais para Transportes Aéreos, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Endosso, Reembolso, Entrega de Bilhetes e/ou Qualquer outro Documento Necessário a Viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.**

Controladoria Geral do Município
Rua Dom José Nepote, 736 - São Francisco, 69.305-070
Telefone: (095) 98403-2553



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município conforme os termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 197/2022/CGM, firmado nos autos do processo administrativo nº 3078/2022/CGM, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO nº 197/2022/CGM, em 3 (três) vias de iguais teor forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2024.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


WILKER VIEIRA DA COSTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA:


CARMI MARIA DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL - MRTUR

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanete Batista de Silva CPF 558.070.112-87

Nome: Josefa Maria Rodrigues Junior CPF 650.103.612-72

Controladoria Geral do Município

Rua Dom José Nepote, 736 - São Francisco, 69.305-070

Telefone: (065) 08103-2552